



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

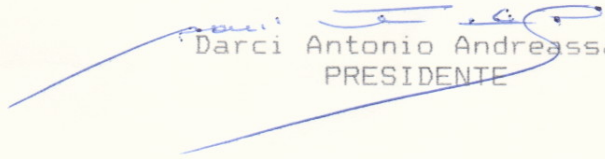
ATO Nº 010/93  
Data: 24/08/93

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 39, parágrafo IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a Resolução nº 005/92 - art. 7º - parágrafo único

## R E S O L V E

Majorar os vencimentos dos cargos de Provisamento em Comissão, inclusive as gratificações do poder Legislativo de Campo Largo, em 26,5 % (vinte e seis e meio por cento), a partir de 1º de agosto de 1993.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1993.

  
Darci Antonio Andreassa  
PRESIDENTE